

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 824/2024

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 do município de Monte Santo, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. Nº 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Danielle Santana da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Hilda Dantas dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Lourival de Santana Leite - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Raquel Cardoso Moraes - Professora da Educação Infantil (Titular);

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- V. Marli Coelho da Silva - Professora da Educação Infantil (Suplente);
- VI. Siriane França Ferreira- Professora dos Anos Iniciais (Titular);
- VII. Cledineia dos Santos Carneiro- Professora dos Anos Iniciais (Suplente);
- VIII. Célia Moraes dos Santos Campos - Professora dos Anos Finais (Titular);
- IX. Ritonelton de Souza Santos - Professor dos Anos Finais (Suplente);
- X. Janaína Sabina Cardoso - Professora de Ensino Médio (Titular);
- XI. Roberto Dantas da Silva - Professor de Ensino Médio (Suplente);
- XII. Lidiane da Silva Simões - Professora do Ensino Superior (Titular);
- XIII. Maria Lúcia de Santana Borges - Professora do Ensino Superior (Suplente);
- XIV. Marco Antônio de Souza Peixinho - Coordenador da APLB Sindicato.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 30 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33